

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PROCESSO Nº 4.094/2023 – SECULT.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

ASSUNTO: Inexigibilidade

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA/SECULT

I – RELATÓRIO

Ao Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

Trata-se de análise e posterior parecer acerca da possibilidade jurídica de credenciamento de jurados, através de processo de inexigibilidade, com o objetivo de comporem o corpo técnico que julgará as categorias do Concurso de Quadrilhas juninas mirins, adulto/juvenil, que pertence ao calendário de eventos culturais da Secretaria de Cultura de Ananindeua – SECULT, completando o evento “FORRÓ ANANINDEUA 2023”.

É o relatório, em síntese.

Passamos ao parecer.

II – DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração, conforme recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas.

O Concurso de quadrilhas juninas mirins, adulto/juvenil e de misses, faz parte do evento “FORRÓ ANANINDEUA 2023”, tem a finalidade de difundir e valorizar uma das maiores manifestações populares da cultura popular Brasileira, qual seja, a Quadrilha Junina, evento que difunde a Cultura Junina em Ananindeua, atendendo também o interesse da coletividade.

Para a escolha das 10 melhores quadrilhas juninas de Ananindeua, bem como escolher os 3 primeiros lugares de miss caipira, miss negritude, miss simpatia e miss LGBTQIA+ e melhor marcador, se faz necessário que tal análise seja realizada por profissionais de cada área. Assim sendo, é indispensável o lançamento do edital de credenciamento, para a lisura de todo o processo de escolha do concurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURÍDICA

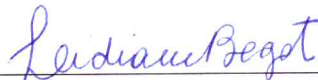
Tal chamada pública, para o credenciamento dos jurados, deve ser pautada no que rege a Lei nº 8.666/93, caput do art. 25.

Ante o exposto, analisando estritamente os atos e documentos contidos nos autos, em tese, sob o primas estritamente jurídico, é possível concluir favoravelmente ao seguimento de abertura do Chamamento público para escolha dos jurados do Forró Ananindeua de 2023.

Submetam-se os autos administrativos para análise, deliberações e parecer de conformidade da Controladoria Geral desta Prefeitura, pois esta exerce na forma da lei o controle interno dos atos administrativos e formas dos procedimentos exarados pela administração direta e indireta, visando, sobretudo, resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

São os termos do parecer que submeto a deliberação superior

Ananindeua 11, de abril de 2023.



Lidiane Henriques Begot
ASSESSORA JURÍDICA SECULT-ANANINDEUA-PA